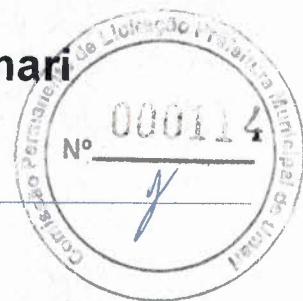




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Josué Grangeiro Barros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais de construção, hidráulicos, sanitários e elétricos destinados ao atendimento de pequenos reparos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Umari/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço por lote para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO POR LOTE;

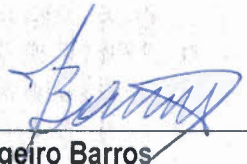
CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa M. S. DE MELO CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n. 18.178.896/0001-69, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 56.601,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e um reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 010, de 22 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 12 de março de 2025.



Josué Grangeiro Barros
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde